



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 722, quarta-feira, 21 de junho de 2017

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 204-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Carmen Lenz, matricula nº 36.057, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, a partir de 01 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823162** e o código CRC **C19369FA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 206-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 5 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Cláudia Kerber da Silva, matrícula nº 39.327, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Figueiredo de Campos, a partir de 01º de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823173** e o código CRC **A651137C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 207-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 5 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Fabiane da Maia Freitas, matrícula nº 27.311, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, a partir de 1º de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823175** e o código CRC **DEDE8EBB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 209-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 5 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Lucilene Maria Nunes, matrícula nº 35.948, para exercer a função de Auxiliar de Direção, da E.M. Pauline Parucker, a partir de 01º de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823180** e o código CRC **B7415B0E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1744/2017

Institui a Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz 001/2017

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz Edital nº 001/2017 da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz:

- A responsabilidade pela elaboração do edital, observadas as diretrizes regulamentares e a condução deste até a sua homologação;
- Fornecer à Secretaria de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Joinville para executar o Processo Seletivo Jovem Aprendiz, todas as informações necessárias, tais como: quantidade de vagas e o seu respectivo perfil profissional, prova de títulos, condicionais e pontuações de caráter eliminatório e classificatório para seleção, dentre outras;
- Decidir eventuais questões relacionadas ao Processo Seletivo Jovem Aprendiz;
- Providenciar a homologação e publicação na imprensa oficial, do resultado final do Processo Seletivo Jovem Aprendiz.

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão Interna:

Vilson Rieck, Presidente, Coordenador de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida,
matrícula nº 591

Adriana Falcão Loth, Membro, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0512

Adriana Felipe dos Santos Malinoski, Membro, Analista Social, matrícula nº 554

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de junho de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858763** e o código CRC **D80BD7F8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1743/2017

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância investigatória sobre a sondagem inicial do terreno da Nova ETE Jarivatuba.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 27 de junho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 19 de junho de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858717** e o código CRC **2DD65DDE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

Portaria nº 1719/2017

Instaura Comissão de Sindicância investigatória a fim de apurar as consequências decorrentes dos procedimentos adotados no Processo de Alteração de Fatura por Vazamento, bem como as responsabilidades decorrentes desse fato.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e conforme aprovado pela Diretoria Colegiada em 05 de maio de 2017 na Ata 017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Sindicância 004/2017**, a fim de apurar as consequências decorrentes dos procedimentos adotados no Processo de Alteração de

Fatura por Vazamento, bem como as responsabilidades decorrentes desse fato, os seguintes funcionários:

Presidente

Cesar Rehnolt Meyer

Demais membros

Marcos Henrique de Almeida Pires

Ricardo Alexandre de Mello Oliveira

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, a mesma se extinguirá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 07 de junho de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833933** e o código CRC **55C9FED0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 109/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 137/2017** - empresa **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira) para a Prefeitura do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 208/2016, ficando assim constituída:

Fiscais

Natal de Freitas - Matrícula nº 48428;
Aurete Macedo - Matrícula nº 10471;
Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306.

Suplente

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani- Matrícula nº 44100.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851966** e o código CRC **F7E41F82**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 108/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 143/2017** - empresa **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira) para a Prefeitura do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 208/2016, ficando assim constituída:

Fiscais

Natal de Freitas - Matrícula nº 48428;

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471;

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306.

Suplente

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani- Matrícula nº 44100.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851972** e o código CRC **886B606C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 210-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 7 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Denise da Rosa Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 40.599, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Adhemar Garcia, a partir de 5 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833956** e o código CRC **555BEBC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 211-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 7 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Cleitimar dos Santos , matrícula nº 26.746, para exercer a função de Auxiliar de

Direção do Centro de Educação Infantil Zé Carioca, a partir de 5 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0833977** e o código CRC **394AB4C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 212-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 7 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Jaqueline dos Santos, matrícula nº 37.957, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Raio de Sol, a partir de 5 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834041** e o código CRC **D19B0958**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 214-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 7 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Simone Kruger, matrícula nº 36.480, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, a partir de 5 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834092** e o código CRC **4C249224**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 246-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

O Professor Adilson Lipinski, matrícula nº 17.642, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Valeantim João da Rocha, em 12 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861006** e o código CRC **8764E52F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 096/2017 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 011/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 010/2017**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **DEVAPAV Obras e Serviços Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.877/0001-33, originado por meio do processo licitatório de Pregão nº 013/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a **prestação de serviço de instalação de lombadas físicas, com o fornecimento do material.**

Fiscais Efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Gilson Lucas, matrícula 424
- Sérgio da Silveira, matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Karla Gracielle Vicente, matrícula 718
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Art. 2º – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 19 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857775** e o código CRC **A8BACF80**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 099/2017 - GABP - DETRANS

Institui Comissão Fiscalização Contrato nº 002/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2016, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A, cuja razão social foi alterada para NC Comunicações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0013-16, originado por meio do processo licitatório de Pregão nº 312/2015, cujo objeto é a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais.

A comissão fica assim constituída:

- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Laísa de Souza Rosa, matrícula 660
- Patrícia Cantuário da Silveira, matrícula 511
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564
- Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499

Art. 2º – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art.3º – O mandato desta comissão inicia-se na data da publicação desta portaria e encerra-se no término da vigência do referido contrato.

Art.4º – Revogar o Portaria nº 008/2016 – GABP – DETRANS, de 04 de fevereiro de 2016.

Joinville, 20 de junho de 2016

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0865306** e o código CRC **6CB428DD**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 097/2017 - DETRANS**Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 010/2017**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato n° 010/2017**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **VIASAN Engenharia Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.307.680/0001-32, originado por meio do processo licitatório de Pregão n° 013/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para **a prestação de serviço de instalação de lombadas físicas, com o fornecimento do material** a ser utilizado.

Fiscais Efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Gilson Lucas, matrícula 424
- Sérgio da Silveira, matrícula 446

Fiscais Suplentes:

- Karla Gracielle Vicente, matrícula 718
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Art. 2° – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e

com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 19 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857902** e o código CRC **7DE876D6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 506 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **111/2017**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA -ME, cujo objeto 01 (uma) inscrição para o Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público.

Fiscais

Neide Lucia Rosa - matrícula :13868

Helena Donadel Ganske - matrícula: 33636

Franciane Moreno - matrícula : 37303

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno, Coordenador (a)**, em 21/06/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0866655** e o código CRC **5AA4F575**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**PORTARIA SEI Nº 506 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 147/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa CETEM Centro de Estudos Temáticos de Ad. Pública Ltda - ME, cujo objeto 01 (uma) inscrição para o curso de "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Fiscais

Neide Lucia Rosa - matrícula :13868

Helena Donadel Ganske - matrícula: 33636

Franciane Moreno - matrícula : 37303

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno, Coordenador (a)**, em 21/06/2017, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0866619** e o código CRC **76DFEEF9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1742/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **067/2017 – TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA-ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA-ME.**

CONTRATO Nº: 067/2017

PROCESSO Nº: DL 006/2017

OBJETO: Realização de 180 horas de serviço limpeza residencial e/ou comercial em casos de emergências ocasionadas por acidentes ou incidentes nas redes de distribuição de água e esgoto da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt Cipriano

FISCAL TITULAR: Samuel Valdir Ocker

FISCAL SUPLENTE: Cristiano Ricardo Muller

MATRÍCULA Nº: 0494

MATRÍCULA Nº: 0631

MATRÍCULA Nº: 0877

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843306** e o código CRC **64F180CF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1741/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **064/2017 – ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA..**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 064/2017

PROCESSO Nº: PE 018/2017

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de telemetria para monitoramento do sistema de tratamento e distribuição de água e coleta de tratamento de esgoto sanitário da Companhia Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt

MATRÍCULA Nº: 0494

FISCAL TITULAR: Arnaldo Farto Cavassani
FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior

MATRÍCULA Nº: 0332
MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843300** e o código CRC **8D2F8878**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1740/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **062/2017 – RUDNICK MINÉRIOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **RUDNICK MINÉRIOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 062/2017

PROCESSO Nº: PP 008/2017

OBJETO: Aquisição de Pedra de Rocha Desmontada.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vinícius Voltolini
 FISCAL TITULAR: Thiago Alberto Amorim
 FISCAL SUPLENTE: David César A. G. Vieira

MATRÍCULA Nº: 0618
 MATRÍCULA Nº: 0448
 MATRÍCULA Nº: 0677

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843276** e o código CRC **CFE2566A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1739/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **168/2015 – GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

CONTRATO Nº: 168/2015

PROCESSO Nº: PP 105/2015

OBJETO: Aquisição de vales alimentação e refeição por intermédio de cartões com tarja magnética para os colaboradores da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Pedro
 FISCAL TITULAR: Adriana Felipe dos Santos
 FISCAL SUPLENTE: Fernanda A. de Azevedo Stolf

MATRÍCULA Nº: 0404
 MATRÍCULA Nº: 0554
 MATRÍCULA Nº: 0559

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843246** e o código CRC **BAEF3F23**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1738/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **065/2017 – RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

CONTRATO Nº: 065/2017

PROCESSO Nº: PE 021/2017

OBJETO: Aquisição de fita sinalizadoras de tubulação para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva

FISCAL TITULAR: Alexandre de Carvalho

FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann

MATRÍCULA Nº: 0829

MATRÍCULA Nº: 0613

MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843231** e o código CRC **40C2C337**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1737/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **060/2017 – TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP..**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP.

CONTRATO Nº: 060/2017

PROCESSO Nº: PE 016/2017

OBJETO: Aquisição de containers para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva

FISCAL TITULAR: Alexandre de Carvalho

FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann

MATRÍCULA Nº: 0829

MATRÍCULA Nº: 0613

MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843211** e o código CRC **AF72829E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1736/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **078/2017 – SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº: 078/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843190** e o código CRC **858EFAF2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1735/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **079/2017 – SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº: 079/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843145** e o código CRC **E462F137**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1734/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **080/2017** – **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº: 080/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843112** e o código CRC **966E84AF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1733/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 082/2017 – **ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em

consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME**

CONTRATO Nº: 082/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843094** e o código CRC **4CD86710**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1732/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **083/2017 – IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de

Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 083/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843063** e o código CRC **5B67E9B0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1731/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **084/2017 – MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL**

LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**

CONTRATO Nº: 084/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843044** e o código CRC **6DC78DC9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1730/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **085/2017 – BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

CONTRATO Nº: 085/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843028** e o código CRC **82599BF5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1729/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **086/2017 – ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CONTRATO Nº: 086/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0843016** e o código CRC **E6523B30**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1728/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **087/2017 – DIONATAS PESSOA - ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DIONATAS PESSOA - ME**

CONTRATO Nº: 087/2017.

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn**, **Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842992** e o código CRC **106F7B54**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1727/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **088/2017 – GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA CIENTIFICA E BIOTECNOLOGIA**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **GE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA CIENTIFICA E BIOTECNOLOGIA**

CONTRATO Nº: 088/2017.

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842968** e o código CRC **937FA980**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1726/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **089/2017 – HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS EIRELI**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS EIRELI**

CONTRATO Nº: 089/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842937** e o código CRC **453C5E1B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1725/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **090/2017 – INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº: 090/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842921** e o código CRC **CF619E21**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1724/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **091/2017 –MERCK S/A**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a MERCK S/A:

CONTRATO Nº: 091/2017.

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842860** e o código CRC **00C02225**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1723/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **092/2017 – MFC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a MFC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME

CONTRATO Nº: 092/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842777** e o código CRC **3F08C615**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1722/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 093/2017 – **MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

CONTRATO Nº: 093/2017

PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp
 FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin
 FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA Nº: 0505
 MATRÍCULA Nº: 0582
 MATRÍCULA Nº: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE
 Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842589** e o código CRC **C561A8DC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1721/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 095/2017 – UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME

CONTRATO Nº: 095/2017
 PROCESSO Nº: 023/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira

MATRÍCULA N°: 0505

MATRÍCULA N°: 0582

MATRÍCULA N°: 0568

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 09/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0842543** e o código CRC **DB21219E**.

EXTRATO SEI N° 0844578/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 122/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Infancia Comercial Eireli ME**, que versa a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 998/2017 -

17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e nº 1013/2017 - 17.71001.8.244.8.2.1215.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado . Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0830669 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2017, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0844578** e o código CRC **BF44B3D1**.

EXTRATO SEI Nº 0863136/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 20 de junho de 2017.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados, a Homologação do processo levado a efeito através do edital de Credenciamento n.º 001/2017, para credenciamento de prestadores de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 042/2017, deferindo o pedido de credenciamento de Marcelo Ochoa.

Joinville, 14 de junho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0863136** e o código CRC **7350AD32**.

EXTRATO SEI Nº 0866393/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 21 de junho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900010/2017, destinada a Inscrição em curso de capacitação de arquitetura de Hospitais, Clínicas e Laboratórios. CONTRATADA: AEA CURSOS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ nº 10.882.019/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 532. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE: 21/06/2017.

Joinville/SC, 21 de junho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0866393** e o código CRC **367951D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0861257/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **028/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 12/06/2017, no valor de R\$ 10.807,50 (dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861257** e o código CRC **D04286C9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0860184/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **172/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Panificadora e Merceria Helena Ltda EPP**, que versa a **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos**

projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, assinado em **20/06/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 27.469,27 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0860184** e o código CRC **A0BC1031**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0864809/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de junho de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017, REFERENTE PREGÃO Nº 013/2017, Processo SEI nº. 17.0.018034-4

CONTRATADA: VIASAN Engenharia LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 13.307.680/0001-32

PROCESSO: Pregão 013/2017

CONTRATO: 010/2017

OBJETO: prestação de serviço de instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material. O material a ser utilizado para a confecção das lombadas físicas será o CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte nos moldes do Decreto nº 8.538/2015 conforme especificações no Anexo I e termo de referência Anexo II.

VALOR: R \$ 67.500,00 0 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA: 21/06/2017

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0864809** e o código CRC **65B55A1A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0860987/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800094/2017, destinada a Aquisição Emergencial de Etiqueta Auto Adesiva para a impressora Serviço de análise Clínica do Hospital Municipal São José para um período de 180 dias. FORNECEDOR: GRAF SUL ETIQUETAS LTDA EPP., inscrito no CNPJ sob o nº 14.062.149/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 20/06/2017.

Joinville, 20 de junho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0860987** e o código CRC **F8ADF999**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0863882/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800095/2017, destinada a Aquisição emergencial de CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 05.531.725/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 21/06/2017.

Joinville, 21 de junho de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0863882** e o código CRC **5F4AA5CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0861776/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de junho de 2017.

Contrato: 186/2016 (assinado em 07/07/2016).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **07/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0790520/2017 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **07/07/2017**. Termo assinado em 20/06/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para atender as unidades da Secretária Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 044/2016**.

Empresa: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA – ME.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238; 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 238; 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 238; 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00 – 238; 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861776** e o código CRC **D462E7D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0861451/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de junho de 2017.

Contrato: 168/2012 (assinado em 01/08/2012).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/08/2018**, em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do documento SEI 0842461 SGP.NAD. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/08/2017**. Termo assinado em 20/06/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo na forma do Pregão Presencial nº 001/2012-PMJ

Empresa: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Verba: 734 – 46002.10.122.2.2.1353.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861451** e o código CRC **DA8D1AFF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0861353/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de junho de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 058/2016_HMSJ

CONTRATO Nº: 045/2017

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Acréscimo de quantidade

DOTAÇÃO: Dotações Orçamentárias nº 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde, 300-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, 291-2.46001.10.126.6.1.1020.0.449000, 298-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000, ambas Aplicações Diretas – Transferências de Convênios – Estado/Saúde

OBJETO: Aquisição de mesa cirúrgica elétrica

CONTRATADO: Barrfab Ind. e Com. Imp. e Exp. de Equipamentos Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861353** e o código CRC **4C48B7ED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0860605/2017 - AMAE.NAD

Joinville, 20 de junho de 2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E PUBLICA INFORMÁTICA LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE LICENÇA DE USO NÃO PERMANENTE, NÃO EXCLUSIVO E NÃO TRANSFERÍVEL, SEM LIMITAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, COMPOSTO PELOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E GESTÃO PATRIMONIAL.

CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **André Santos Pereira** – CPF nº 970.210.599-49, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, estabelecida à Rua Içara, nº 151, bairro Itoupava Seca, CEP. 89.030-170, na cidade de Blumenau/SC, representada pelo Sr. **Giovani de Bortoli**, CPF nº 552.189.899-91, bastante procurador do Sr. **Alexandre Hwizdaleck**, sócio administrador da empresa Publica Informática Ltda.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **007/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 007/2014**, passando

este a vigorar pelo prazo de mais 20 (vinte) dias, compreendido pelo período de **17/06/2017** a **06/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 1.233,33 (Mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação 76, Elemento da Despesa 39, Subelemento da Despesa: 11 (Locação de Softwares).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0860605** e o código CRC **66BF183E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0861212/2017 - AMAE.NAD

Joinville, 20 de junho de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 celebrado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE** – AMAE e pela empresa **ENCADERNADORA TROMM LTDA.** que tem por objeto a **Prestação Serviços de Encadernação dos livros contábeis e livros relacionados às áreas econômico-financeira e operacional da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. André Santos Pereira**, CPF nº 970.210.599-49, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: ENCADERNADORA TROMM LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.858.689/0001-54, estabelecida à Rua Antônio Bernardo Tromm, nº 180, bairro Floresta, CEP 89211-405, Joinville/SC, representada pelo **Sr. Valdir Miguel Tromm**, CPF nº **383.565.209-59** e pela **Sra. Caroline Tromm Kuhl**, CPF nº **032.925.399-94**, residentes e domiciliados nesta cidade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **004/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2016, passando este a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **17/06/2017 a 16/06/2018**.

1.2 A nova vigência contratual ficará adstrita à existência de saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato como versa o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, o preço por unidade passa a ser de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA

3.1 As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais)** correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação 76 - Elemento da Despesa 39 – Subelemento da Despesa 63 (Serviços Gráficos e Editoriais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial,

firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 15 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861212** e o código CRC **3BF2687E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0863362/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de junho de 2017.

Contrato: 119/2012 (assinado em 07/05/2012).

10º Termo Aditivo o Locatário adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 14/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº . 091/2012**, situado à **Rua Max Colin, 2049 – América**, para a **Unidade do SAMU Municipal**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: BCMF Aluguel, Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda., representada por sua administradora a Empresa **Imobiliária Zibell Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0863362** e o código CRC **7A16DCBB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0856163/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato n° **052/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **AZ CONSTRUÇÕES LTDA**, que versa a contratação de empresa para Construção do CEI Padre Roma - (Pró-Infância PAC2), na forma do edital de Concorrência n° 217/2014. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para 28/02/2018 e 27/12/2017, respectivamente. Justifica-se em função de alguns serviços específicos não estarem na planilha de contrato ou em quantitativos errados, o que gerou termo aditivo ao contrato. Parte dos serviços já foram executados e o aditivo encontra-se em análise, o que acarretou consequências a situação financeira da empresa e conseqüentemente, atraso no andamento da obra. Em conformidade com o memorando SEI n° 0771799 - SED.UIN, Justificativa Contrato n° 0771755 e cronograma físico-financeiro SEI n° 0771743.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856163** e o código CRC **9A8711F2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N° 0861624/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA parcial** o **Pregão nº. 035/2017**, para **Aquisição de Materiais Odontológicos: Item 82, Disquemed** Distribuidora de Produtos Hospitalar Ltda EPP, valor total R\$ 1.300,00; **Itens 54, 60, 61, 77, 87 e 88, D & D Produtos** de Higiene e Limpeza Eireli ME, valor total R\$ 109.290,00; **Itens 3, 52, 59, 63, 74, 76, 79, 81, 96, 98, 103, 107, 109, 111, 113, 115, 117 e 121, Dental Open** Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP, valor total R\$ 164.166,00; **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 58, 64, 65, 66, 78, 80, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 102, 104, 106, 110, 112, 114, 116, 118, 119, 120, 122, 127, 130, 133, 134, 135, 137 e 138, Mega Dental** Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, valor total R\$ 210.245,00; **Itens 6, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 75, 126 e 131, Dentária** e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, valor total R\$ 289.864,00; **Itens 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 94, 101, 105, 108, 123, 125, 129, 132 e 136, Unidental** Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP, valor total R\$ 390.167,00; **Item Fracassado:** 86; **Itens Excluídos:** 97, 124. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 20/06/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2017, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0861624** e o código CRC **FA4169CC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0864350/2017 - AMAE.NAD

GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO

Processo Licitatório nº 003-2017	Abertura: 29/06/2017 – 10:00 horas
Carta Convite	

Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, comunica aos interessados que encontra-se aberta Carta Convite para:

Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gestão publica na modalidade de licença de uso não permanente, não exclusivo e não transferível, sem limitação quanto ao número de usuários simultâneos, composto pelos sistemas de contabilidade pública, compras, licitações, contratos e gestão patrimonial.

Os interessados em participar do certame deverão retirar o Convite na Agência Municipal

de Regulação de Água e Esgoto de Joinville – AMAE, situada na Rua Conselheiro Mafra, nº 111, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-480, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, ou solicitar através do e-mail jeane@amae.sc.gov.br, até 24 horas antes da apresentação das propostas.

Joinville, 21 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0864350** e o código CRC **B5D11821**.

ERRATA SEI Nº 0866110/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de junho de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados a ERRATA ao Extrato de Contrato SEI Nº. 0850087, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº. 721, com Disponibilização e Publicação no dia 20/06/2017, na qual insere-se o Numero de Contrato **011/2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0866110** e o código CRC **7F7B0B75**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 101/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (29/06/2019) totalizando aproximadamente 25 (vinte e cinco) meses

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Zpneus Recapadora de Pneus Eirelli

CNPJ: 24.033.488/0001-11

Atividade: recondicionamento e recapamento de pneus

Resolução CONSEMA nº 14/12: 18.20.00

Telefone: (47) 3435-4433

Endereço: R. Dona Francisca, 9955

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 08.03.45.56.4928

CEP: 89219-615

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Josiane Franco Zago

Registro Profissional: CREA/SC: 111829-9

ART nº: 6074910-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 559/2014, nº 815/2015 e SEMA.UCA nº 0813933, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de RECONDICIONAMENTO E RECAPAMENTO DE PNEUS, contendo aproximadamente 5.000,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 7.429,50 m², registrado na matrícula de nº 116.230 no CRI da 1ª Circ.

ESTA LICENÇA SUBSTITUI A LAO Nº 134/15, A QUAL RESTA CANCELADA. OS PRAZOS DAS CONDICIONANTES FICAM ESTIPULADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTA LICENÇA

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e caixa de inspeção, dimensionado para 70 contribuintes.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção. (3) Seguir as condições dispostas no Plano de Gerenciamento de Resíduos contido no Relatório de Acompanhamento das Condicionantes.

3.1.3 Sistema de exaustão com retenção de material particulado, gerado nas atividades de raspagem.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos MTR da FATMA. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

3.2.4.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

3.2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

3.2.5.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente conforme Relatório de Acompanhamento das Condicionantes. Prazo: 30/09/17.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 19/06/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 21/06/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858464** e o código CRC **61B39E88**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 102/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 07/06/2021 totalizando 48 (quarenta e oito) meses

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Siemens Healthcare Diagnosticos SA

CNPJ: 01.449.930/0003-51

Atividade: Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos

Resolução CONSEMA nº 14/12: código 13.90.00

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco I - Módulos 4 e 5

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.1787

CEP: 89.219-600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Conrado Borges de Barros

Registro Profissional: CREA-SC nº 082999-5

ART: 5906062-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEMA.UCA nº 0606298 e SEMA.UCA nº 0814485, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroterapêuticos, e comércio atacadista materiais para uso de laboratório, contendo aproximadamente 4.635,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.088,325,44 m², registrado na matrícula de nº 143.058 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para a ETE do condomínio industrial.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção. (3) Existe instalado Abrigo Externo de resíduos de saúde.

3.1.3 Efluentes industrial/emulsões oleosas: gerados em tanque de limpeza das peças do equipamentos, no setor de manutenção de equipamento, são encaminhados para um reservatório subterrâneo com revestimento impermeabilizante, para o armazenamento temporário até coleta e tratamento, realizado por empresa terceira.

3.1.4 Água de Resfriamento: existem 3 (três) torres de resfriamento instaladas nos fundos da empresa, que compõem o sistema de refrigeração das câmaras frias. De acordo com relatório apresentado, a substituição da água de resfriamento ocorre com frequência semestral de descarte, podendo ultrapassar, pois depende de cálculo do ciclo de concentração da água.

O lançamento da água de resfriamento da empresa na rede de drenagem pode ser considerada uma alternativa, frente a coleta e tratamento por empresa terceira, desde que seja comprovado que no lote de água de resfriamento a ser descartado, a detecção de substâncias e parâmetros físico-químicos esteja abaixo dos limites legais de lançamento estipulados na Resolução CONAMA n° 430/11 e na Lei Estadual n° 14.675/09. Assim sendo, são listadas as seguintes ressalvas limitantes ao lançamento da água de resfriamento na rede de drenagem:

- Considerando que trata-se de lançamento na rede de drenagem do condomínio industrial, a empresa deverá possuir anuência prévia da área de gestão ambiental do condomínio industrial para realizar o lançamento da água de resfriamento. Fica a critério do condomínio autorizar ou não o lançamento, bem como estipular sobre os critérios, inclusive quanto a periodicidade de requisição de anuência de lançamento, global ou individual por lote.
- Caso o lançamento na rede de drenagem for autorizado pelo condomínio, a SEMA recomenda que, cada lote de água de resfriamento a ser descartado, deve ser previamente avaliado por meio de caracterização físico-química e comparado com a legislação, de modo a assegurar que somente seja descartado/lançado lote de água de resfriamento, cujos valores detectados, de parâmetros físico-químicos, estejam abaixo dos limites legais. Segue relação dos parâmetros mínimos para caracterização físico-química: bário, cobre dissolvido, DBO, DQO, ferro dissolvido, fósforo, sólidos sedimentáveis, óleos minerais, pH, sulfeto, tensoativos e zinco,

3.1.5 Plano de Ação Emergencial - PAE, de autoria e responsabilidade do engenheiro ambiental e de segurança no trabalho Conrado Borges de Barros - CREA-SC n° 082999-5 e ART n° 6145915-6.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS/ÁGUA RESFRIAMENTO

3.2.1.1 Manutenção e monitoramento da ETE do condomínio.

3.2.1.2 Apresentar comprovantes de destinação final dos efluentes industriais. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 Apresentar relatório de destinação final de água de resfriamento, com as devidas comprovações conforme estabelece o item 3.1.4 desta licença. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos MTR da FATMA. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2.2 Apresentar inventário de resíduos complementar, considerando os resíduos, cujas classes não fazem parte do escopo do sistema MTR.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

3.2.4.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.3 DO ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL (ECA)

3.3.1 Deverá manter implantadas todas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias de impacto ambiental constantes no ECA.

3.4 CONDIÇÕES GERAIS

3.4.1 Esta Licença não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

3.4.2 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente quando este estiver válido.

3.4.3 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 DIAS antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 19/06/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 21/06/2017, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858517** e o código CRC **E8CDA148**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 99/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 19/06/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007

publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: AJLP INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 14.855.809/0001-00

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Felix Heinzemann, nº 510

Bairro: Costa e Silva

Inscrição Imobiliária: 13.30.02.04.0689

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º André Felipe Busko – CREA-SC nº 090053-2 – ART nº 5814705-6 e 5990388-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0855996, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 14 apartamentos, denominado Residencial Tâmis Residence. Área construída de 1.681,41 m², imóvel de 562,50 m², matrícula nº 59.814 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 215/2014 da Companhia Águas de Joinville.

Deverá ser realizado limpeza das caixas de gordura conforme dimensionamento do projeto.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da

licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.7 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 21/06/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856243** e o código CRC **71CA6D9E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 100/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 19/06/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Mega Brasil Construtora Ltda EPP

CNPJ: 11.922.590/0001-26

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Tangará, nº 90

Bairro: Iririu

Inscrição Imobiliária: 13.30.05.45.0987

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Angela Domingos do Amaral – CRBio nº075813/03-D – ART nº 2016/18242

Eng.º Marcos Rodolfo Schoene - CREA-SC nº 003291-5 - ART nº 6026681-1

Eng.ª Fabiana Ferreira de Moraes Nunes - CREA-SC nº 055517-2 - ART nº 6070343-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0856307, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 30 apartamentos, denominado Edifício Bella Fiore. Área construída de 4.760,11 m², imóvel de 905,09 m², matrícula nº 141.811 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 195/2013 da Companhia Águas de Joinville.

Deverá ser realizado limpeza das caixas de gordura conforme dimensionamento do projeto.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.7 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 20/06/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 21/06/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0856461** e o código CRC **02B604CC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.